



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

DECRETO Nº 024/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.022,05 (Trinta e cinco mil, vinte e dois reais e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	35.000,00
1591 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	
1830 FONTE: 827 FNAS PROGRAMA CRAS	
22,00	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	
1831 FONTE: 828 FNAS Progr.IGD BF	
,04	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	
1832 FONTE: 851 FNAS Progr.PBVII	
,01	
SOMA.....R\$	
35.022,05	

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 827 FNAS PROGRAMA CRAS.....R\$	22,00
FONTE: 828 FNAS Progr.IGD BF.....R\$	0,04
FONTE: 851 FNAS Progr.PBVII.....R\$	0,01
SOMA.....R\$	22,05

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$	
1601 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
35.000,00	
SOMA.....R\$	
35.022,05	
TOTAL.....R\$	
35.022,05	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0961 Página 57 Ano: V
Data: 17/03/2016
Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:350A87E0

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL